



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

41ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 14º andar - salas nº 1421/1417, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11), São Paulo-SP - E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0067332-82.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Seguro**
 Exequente: **BRADESCO SAÚDE S/A**
 Executado: **Maria Aparecida do Nascimento Artigos Esportivos - Me**

Em São Paulo, aos 10 de setembro de 2019, no Cartório da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: **Veículo - FORD/FIESTA FLEX, Placa EMN-5714, Chassi 9BFZF55A0A8039409, 2010/2010, Tabela Fipe com preço médio em R\$ 19.061,00**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Maria Aparecida do Nascimento, CPF nº 069.092.608-13. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**